

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O MÊS ESTADUAL DA SOLIDARIEDADE ? ?PROJETO UNISOCIAL?		
Autor:	99223 - THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA		
Usuário assinator:	99578 - DEPUTADO DAVID DURAND		
Data da criação:	09/02/2026 10:54:14	Data da assinatura:	09/02/2026 14:45:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVID DURAND

AUTOR: DEPUTADO DAVID DURAND

PROJETO DE LEI
09/02/2026

INSTITUI O MÊS ESTADUAL DA SOLIDARIEDADE – “PROJETO UNISOCIAL”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE, NO MÊS DE DEZEMBRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o Mês Estadual da Solidariedade – “Projeto Unisocial”, a ser celebrado anualmente, no mês de dezembro.

Parágrafo único. O Mês Estadual da Solidariedade – “Projeto Unisocial” integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

DAVID DURAND

Deputado Estadual - Republicanos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o Mês Estadual da Solidariedade – “Projeto Unisocial”, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, com inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

A proposta busca fortalecer e dar visibilidade a práticas de solidariedade, cidadania e voluntariado, incentivando a mobilização social em torno de ações que contribuam para a redução de vulnerabilidades e para o apoio a pessoas e famílias em situação de maior fragilidade. Em um cenário em que diferentes

comunidades enfrentam desafios sociais diversos, iniciativas solidárias organizadas — promovidas por entidades da sociedade civil, instituições de ensino, grupos comunitários, organizações religiosas e cidadãos voluntários — desempenham papel relevante ao ampliar redes de apoio e promover a cultura do cuidado com o próximo.

A instituição de um mês temático no calendário oficial permite concentrar esforços de sensibilização e engajamento, criando um período anual de referência para campanhas, eventos e ações colaborativas, sem impor obrigações administrativas rígidas ao Poder Executivo. Trata-se, portanto, de medida de caráter simbólico e mobilizador, que estimula a participação social e valoriza experiências bem-sucedidas de atuação comunitária.

Registre-se, ainda, que a iniciativa dialoga com experiências legislativas semelhantes já apresentadas em outros entes federativos, a exemplo de proposição protocolada no Município de São Paulo, que institui o “Mês da Solidariedade – Projeto Unisocial”. A adaptação ao contexto cearense, contudo, justifica-se pelas especificidades locais e pela relevância de fortalecer, no Estado, a cultura do voluntariado e das ações de apoio comunitário.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente matéria, por reconhecer e incentivar práticas solidárias, promover a cidadania ativa e contribuir para a construção de um Ceará mais humano e cooperativo.

DAVID DURAND

Deputado Estadual - Republicanos



DEPUTADO DAVID DURAND

DEPUTADO (A)